



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA JUSTIÇA

Ex.^{mo} Senhor
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA
Of. n.º 2928
Ent. 5091

SUA COMUNICAÇÃO DE
08.09.2016

NOSSA REFERÊNCIA
P.º 2419/2015
N.º **2506**

DATA
7 NOV 2016

ASSUNTO: Pergunta n.º 3078/XIII/1.^a de 8 de setembro de 2016, do Grupo Parlamentar do CDS-PP (Deputados Nuno Magalhães, Telmo Correia, Vânia Dias da Silva e João Rebelo) - Suspensão da participação da Polícia Judiciária no projeto Law Train

Em referência ao V. ofício acima indicado, junto tenho a honra de remeter a V. Ex.^a a resposta à Pergunta melhor identificada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Elisabete Matos

LI/AC



NOTA

Assunto: Resposta à Pergunta n.º 3078/XIII/1.ª, dos Senhores Deputados Nuno Magalhães, Telmo Correia, Vânia Dias da Silva e João Rebelo (CDS-PP) - Suspensão da participação da Polícia Judiciária no projeto Law Train.

Em resposta às questões colocadas pelos Deputados Nuno Magalhães, Telmo Correia, Vânia Dias da Silva e João Rebelo, todos do Grupo Parlamentar do CDS-PP, esclarece-se que, na fase de desenvolvimento em que se encontra, o objetivo do projeto *Law Train* não é o de fornecer formação aos operacionais da Polícia Judiciária, mas sim desenvolver uma ferramenta tecnológica descrita como uma plataforma colaborativa internacional para interrogatórios virtuais, destinada à formação, na qual a PJ participava com o papel de “utilizador final”, definindo os requisitos do sistema e validando o produto final.

A Polícia Judiciária manifestou a vontade de terminar a participação no referido projecto por se encontrar envolvida em outros projectos “*considerados prioritários para Portugal e para a Europa, em matéria de prevenção e combate ao crime grave e organizado*”, como seja o Projeto RAGE (*Realising an Applied Gaming Eco-system*), cujo início antecedeu o arranque do Projeto *Law Train* e se encontra num estágio de desenvolvimento mais avançado. Este projeto preconiza igualmente a utilização de novas tecnologias para a construção de um produto de formação na área da entrevista e interrogatório de vítimas e agressores no âmbito de crimes violentos. A participação no consórcio não daria lugar a comparticipação nacional, pelo que também não haverá lugar a qualquer reembolso.

Gabinete da Senhora Ministra da Justiça, 7 de novembro de 2016.